



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 7.671, de 10 de junho de 1991, art. 20 e Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, § 1º do artigo 96, com redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 20 de dezembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Determinar a ampliação dos membros julgadores da Junta de Julgamento Tributário de três para cinco membros.

Art. 2º Designar 2 (dois) servidores, a seguir nominados, para compor a Junta de Julgamento Tributário, pelo período de até 120 (cento e vinte) dias, visando fazer frente ao saldo de processos de impugnação ao lançamento tributário:

Nome	Matrícula nº	Julgadores
Fábio Sansana	176.415	Membro
Fábio Tiومان de Oliveira	176.409	Membro

Parágrafo único. Os servidores acima atuarão com dedicação exclusiva ao julgamento tributário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/07/2024.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 11 de junho de 2024.

Cristiano Hotz : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

*Convocação nº 07 (11/06/2024) - Credenciamento nº 001/2023 – SMSAN*

*\*Tabela Referencial de Preços da Portaria Municipal nº 22 (Publicada no dia 11/06/2024)*

Pelo presente instrumento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SMSAN, neste ato representada pela Comissão Especial de Contratação de Credenciamento, instituída pela Portaria Municipal nº34 /2023, convida a todos os interessados com cadastro ativo no presente Credenciamento a fornecer os produtos relacionados.

Apresentar no PRAZO DE 02 (dois) dias úteis, ou seja, até 14/06/2024 o Termo de Aceite para os itens abaixo indicados:

\* Com o objetivo de equivaler os orçamentos de produtos com diferentes variações de gramatura/medida/quantidade, os valores apresentados nos orçamentos, foram convertidos para a maior variação, após foi efetuada a média aritmética entre os preços proporcionais convertidos.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 12 de junho de 2024.

Wagner Andrade de Souza : Membro da Comissão



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	GRAMATURA	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL*
01	AÇÚCAR, mascavo, 0,5 kg a 1kg.	Piquiri	1kg	10.000	R\$ 6,77
02	CHAMPIGNON em conserva, fatiado	Naturele	180g	10.000	R\$ 5,70
03	CHAMPIGNON em conserva, inteiro	Naturele	180g	15.000	R\$ 5,26
04	GELÉIA, de frutas, sem adição de açúcar, 150g a 250g	Villadora/Gibki	200g	3.500	R\$ 13,96
	GELÉIA, de frutas, sem adição de açúcar, 150g a 250g	Di Helena	200g	1.500	R\$ 13,96
05	MEL, de abelha, pote	Mato Rico	500g	2.500	R\$ 16,66
	MEL, de abelha, pote	Rancho do Mel	500g	2.500	R\$ 16,66
06	POLPA, de fruta, integral, congelada, 100g a 150g	Coaprocor	100g	50.000	R\$ 2,34

*\*\*Conforme art. 133, do Decreto Municipal nº 700/2023, foi publicada Portaria contendo a Tabela Oficial de Preços dos produtos pretendidos na semana do procedimento de chamamento para aquisição.*

O produto: **POLPA DE FRUTA**, deverá ser entregue diretamente nas unidades dos Armazéns da Família, de acordo com a solicitação das lojas.

Entrega estimada dos produtos até 30 dias após a emissão da Ordem de Compra.